



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
CASA LEGISLATIVA OTACÍLIO GOMES DE SÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 268/2014.

Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Souseense e adota a outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o falecimento do Senhor **JOSÉ WANDERLEY DANTAS** (Vandinho Dantas), ocorrido ontem, dia 07 do corrente, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, representa uma perda irreparável para toda sociedade souseense;

CONSIDERANDO que o falecido foi funcionário do Poder Legislativo Souseense, onde prestou relevantes serviços a esta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que Vandinho Dantas integrava o movimento cultura de Sousa na condição de cantor, compositor e ativista cultural;

CONSIDERANDO que o mesmo era membro das respeitadas famílias "Dantas e Cartaxo", que muito tem colaborado para o desenvolvimento e progresso de nosso município:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL**, no âmbito do Poder Legislativo Souseense, pelo período de três dias, em respeito ao falecimento do senhor **JOSÉ WANDERLEY DANTAS (Vandinho Dantas)**.

Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Sousa por todo tarde de hoje, 08 de abril do corrente, para as exéquias do falecido.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.
Em 08 de abril de 2014.


ZENIAS ALVES DA SILVA
Presidente em Exercício